

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

Nome da Empresa ou Licitante:

CNPJ ou CPF n°:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.caranaiba.mg.gov.br nesta data, cópia do Instrumento Convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2017.

Nome:

Assinatura

Carimbo:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa ou licitante, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Compras e Licitações, preferencialmente pelo email: licitacao@caranaiba.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de CARANAÍBA, Minas Gerais, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

A Prefeitura de CARANAÍBA, por intermédio do Setor Compras e Licitações, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU PESSOA FÍSICA**, no dia **31/03/2017 às 08:00 horas** em Sessão Pública na Sala de Reuniões da Prefeitura, localizada à Rua Major José Henriques, nº 66, Bairro Centro, nos ditames das leis infra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital.

- ***Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;***
- ***Lei Federal 10.520/02;***
- ***Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e suas alterações;***
- ***Decreto Federal Nº 8.538/2015;***

Data marcada para abertura da sessão de julgamento das propostas:
31/03/2017 às 08:00 horas (Hora de Brasília).

Nos termos do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 (alterado pela Lei Complementar 147/2014) esta licitação destina-se exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual, ou Pessoas Físicas atendendo assim ao art. 6º do Decreto Federal 8.538/2015.

Edital, informações e publicações nos sites: www.caranaiba.mg.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Ocorrerá até o horário marcado para a abertura.

Fazem parte integrante deste Edital:

- ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA;**
- ANEXO III: MODELO DE CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO – NÃO EMPREGA MENORES;**
- ANEXO V: MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO VI: MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DOS DESCONTOS;**
- ANEXO VII: MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE;**
- ANEXO VIII: MODELO DE CONDIÇÃO DE ME/EPP;**
- ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.**

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

1 – PREÂMBULO:

A Prefeitura de CARANAÍBA, por intermédio do Setor Compras e Licitações, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU PF**, no dia **31/03/2017 às 08:00 horas** em Sessão Pública no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, localizada à Rua Major José Henriques, nº 66, Bairro Centro, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações posteriores juntamente com as cláusulas deste Edital.

2- OBJETO:

2.1 - A presente Licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE FACILITADORES OFICINEIROS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do **ANEXO I** deste Edital, que dele faz parte integrante.

3- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação de acordo com o **Decreto Federal Nº 8.538/2015**, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos.

3.2 **Não** será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1 Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2 Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3 Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o órgão licitante;

3.2.4 Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

3.2.5 Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.6 Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.7 Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993 e que não se enquadrem no Decreto Federal 8538/2015.

3.3 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3.4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

3.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem participar do certame, considerando os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e do Art. 8 da **INSTRUÇÃO NORMATIVA 103/2007 DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO - DNRC Nº 103 DE 30.04.2007 - D.O.U.: 22.05.2007**, deverão apresentar no ato do Credenciamento a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** do Estado sede da empresa, emitida em até 60 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo esta ser substituída pelo **ANEXO VIII** desde que seja autenticado e reconhecido pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, ou ainda para as empresas de Minas Gerais o Ato 315 da Junta Comercial de Minas Gerais.

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

3.4.2 - O Microempreendedor Individual que quiser participar do certame nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e deste edital, deverá comprovar sua inscrição no Simples Nacional, através de consula de inscrição realizada no site da Receita Federal, devendo apresentar ainda, a Declaração do Anexo **ANEXO VIII do edital**.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES:

4.1 - Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

4.1.1- Os envelopes “**Proposta Comercial**” e “**Documentação de Habilitação**” deverão ser indevassáveis, herméticamente fechados (**colados**) e entregues ao Pregoeiro, na Sessão Pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura de CARANAÍBA; Rua Major José Henriques, nº 66, Bairro Centro, CARANAÍBA, Minas Gerais.

DATA: 31/03/2017.

HORÁRIO: 08h00min.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar na sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

*ENVELOPE Nº 1- PROPOSTA COMERCIAL
MUNICÍPIO DE CARANAÍBA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
PROCESSO Nº 034/2017
RAZÃO SOCIAL NOME E CNPJ OU CPF DA EMPRESA*

*ENVELOPE Nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CARANAÍBA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
PROCESSO Nº 034/2017
RAZÃO SOCIAL NOME E CNPJ OU CPF DA EMPRESA*

4.2 - **O MUNICÍPIO DE CARANAÍBA** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.3 - A ausência dos dizeres ou carimbos na parte externa dos envelopes ou nos documentos, considerados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio como meros erros materiais, não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá inserir as informações faltantes na própria sessão do Pregão Presencial.

5- CREDENCIAMENTO:

5.1 - Na Sessão Pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, cada proponente poderá indicar um representante que deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente munido de documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela empresa ou licitante, devendo ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, conforme listado e especificado abaixo:

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

- **Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:**

1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **ANEXO V**.
2. Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição da sociedade ou de propriedade da empresa;
3. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

- **Em caso de Representante que NÃO seja proprietário:**

1. Declaração expressa que a empresa encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **ANEXO V**.
2. Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa, com poderes específicos nos termos do modelo **ANEXO III (Com firma reconhecida em Cartório)**.
3. Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente;
4. Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

- Em caso de Pessoa Física
- Declaração expressa que a licitante encontra-se habilitada conforme exigência do Edital **ANEXO V**.
- Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.
- Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante, com poderes específicos nos termos do modelo **ANEXO III (Com firma reconhecida em Cartório)**.

5.2 – Os *Documentos de Credenciamento* deverão ser entregues ao Pregoeiro na hora do credenciamento sem a necessidade de estarem em qualquer tipo de envelope ou outro equivalente, lembrando que de preferência deverão ser usados os modelos fornecidos por este edital afim de evitar futuras reclamações com os conteúdos exigidos.

5.3 - Apresentação da documentação em cópias, acompanhadas dos **ORIGINAIS**, para que sejam autenticadas pelo Pregoeiro.

5.4 - No horário e local, indicados neste Edital, será aberta a Sessão do Pregão Presencial, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.5 – O não credenciamento do proponente ou de um procurador não importará na desclassificação da Empresa ou licitante, pois os envelopes entregues serão abertos e julgados, ficando assim apenas impedidos de ofertar lances verbais, manifestar direitos de recursos e outros, **SENDO INDISPENSÁVEL O ANEXO V**, declaração de habilitação.

5.6 - Nos termos do Art. 8 da *INSTRUÇÃO NORMATIVA 103/2007 DO DEPARTAMENTO NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO - DNRC Nº 103 DE 30.04.2007 - D.O.U.: 22.05.2007*, as microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e do item 3.4 deste edital, deverão apresentar no ato do Credenciamento a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** do Estado sede da empresa, emitida em até 60 dias da data da entrega dos envelopes, para comprovação do seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo esta ser substituída pelo **ANEXO VIII**

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

desde que seja autenticado e reconhecido pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, ou ainda para as empresas de Minas Gerais o Ato 315 de enquadramento da Junta Comercial de Minas Gerais.

5.7 – O Microempreendedor Individual que quiser postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e do item 3.5 deste edital, deverá comprovar sua inscrição no Simples Nacional, através de consula de inscrição realizada no site da Receita Federal, devendo apresentar ainda, a Declaração do Anexo **ANEXO VIII do edital**.

5.8 – Após o início da Sessão Pública e recebimento do Credenciamento das Licitantes interessadas e participar do certame, não serão aceitas pelo Pregoeiro novas Propostas e nem novas licitantes, sendo impreterível o dia e horário para participação no certame.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº 01):

6.1- As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **Anexo II**, em impressos timbrados da empresa ou licitante proponente, em uma via, com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa ou licitante, carimbada (se houver), sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo II**, deste edital e, deverão conter:

6.1.1- Nome, número do CNPJ e CPF, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;

6.1.2- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3- Declaração que o fornecimento dos serviços, a que se refere ao objeto licitado, será conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de CARANAÍBA, conforme estabelecido no **Termo de Referência ANEXO I**.

6.1.4- Garantia contra má qualidade do objeto licitado, nos moldes do Termo de Referência do **ANEXO I**.

6.1.5- Nome, CNPJ ou CPF, inscrição estadual (se empresa) e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros, que, quando, exigido no **ANEXO I**, deverá ser obrigatoriamente, prestada no local indicado (quando for o caso).

6.1.6- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **ANEXO VI**.

6.2- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO UNITÁRIO**, para o item do objeto desta licitação.

6.3 - Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**:

- a) Valor unitário de cada item;
- b) Valor global de cada item;
- c) Quantidade de cada item;
- d) Descrição de cada item;

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

e) Unidade de contratação de cada item;

6.4 - O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por item**.

6.5 – O Proponente somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.6 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, a não ser que não altere o valor da proposta.

6.7 – Os Proponentes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior preço e os Proponentes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) Proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

6.8 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no Item 13 deste Edital.

6.9 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

6.10 – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.11 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.12 – Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

6.13 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

6.14 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e proponentes presentes (caso desejem).

6.15 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.

6.16 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.17 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

6.18 – A desistência, pelo proponente, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

6.19 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7- HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) Pessoa Jurídica:

7.1 – Regularidade Fiscal:

7.1.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas—CNPJ;

7.1.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.3 – Certidão conjunta de regularidade da Receita Federal e tributos federais, dívida ativa da União e Previdenciária.

7.1.4 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.5 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, sede da licitante.

7.1.6 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação;

7.1.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

***OBS:** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.*

7.2 – Regularidade Jurídica:

7.2.1 - Cópia de CPF e identidade de todos os Sócios Proprietários ou Microempreendedor Individual ou presidente no caso de associações.

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração.

7.2.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual ou Certificado de Microempreendedor Individual;

7.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.3 – Qualificação Econômica Financeira:

7.3.1 - Certidão de falência ou concordata, com sua data de expedição nunca superior a 60 dias a contar da abertura do processo licitatório em questão.

7.4 – Qualificação Técnica:

7.4.1- Declaração de cumprimento do art. 27 inciso V da lei federal 8.666/93 (não emprega menores) – **MODELO ANEXO IV.**

7.4.2 – Declaração de Responsabilidade – **MODELO ANEXO VII.**

Pessoa Física Habilitação

Cópia dos documentos de Identidade e CPF

Cópia da certidão negativa de débitos federais

Cópia da certidão negativa de débitos municipais

Cópia da certidão negativa de débitos trabalhistas

Cópia do cartão ou comprovante de inscrição no pis pasep

Comprovante de residência

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

Cópia de diploma de formação, curso na área pretendida ou contratos que comprovem experiência no ensino de artes marciais (Karatê).

Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pelo distribuidor do foro da cidade de residência do profissional.

As licitantes deverão apresentar a documentação em cópias autenticadas ou, acompanhada dos originais, para que o pregoeiro possa autenticá-las na própria sessão.

Documentos emitidos via internet não precisam ser autenticados; terão a validade conferida de acordo com as numerações de protocolo emitidas pelos respectivos sites.

8 - SESSÃO DO PREGÃO:

8.1 - Após o recebimento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas ou licitantes proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início à Sessão Pública para condução do certame, exclusivamente com os participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

8.2.1- Abertos os envelopes de Propostas Comerciais e conferido a Proposta Digital, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais solicitados no Edital, o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus Anexos, **SENDO IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADAS** aquelas que estiverem em desacordo com as determinações editalícias.

8.2.2 - Dentre as propostas aceitas, o Pregoeiro classificará em primeiro lugar a **PROPOSTA DE MENOR PREÇO POR ITEM (conforme exposto no ANEXO I)** e as demais que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3- Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.3- LANCES VERBAIS

8.3.1- Aos proponentes classificados na forma do item 8.2, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2- Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, ressalvados os casos da Lei Complementar 123/2006.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4- Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.4.5- Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação da proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto.

8.4.6- Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.4.7- Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos proponentes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.4.8 – A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar em até 24 (vinte e quatro) horas PLANILHA de preços ofertados unitário e total, após o encerramento da Sessão Pública se o mesmo não for colocado em ata e assinado posteriormente.

8.4.9 – Servirão como realinhamento de preços, os Relatórios atualizados impressos se assinados pelo proponente.

8.5- PROPOSTA INEXEQUIVEL

8.5.1 - O Município não aceitará propostas de preços excessivos e manifestamente inexeqüíveis de acordo com o Art. 48 inciso II da Lei Federal 8666/93, salvo se a licitante comprovar inequivocadamente a condição de fornecer os serviços nos valores ofertados.

9- RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, e desde que aceita as razões pelo Pregoeiro, sendo concedido o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3- A falta de manifestação imediata e motivada do proponente, importará a decadência do direito de recurso.

9.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- O resultado do recurso será divulgado no site de publicações de CARANAÍBA (Órgão Oficial de Publicações do Município) www.caranaiba.mg.gov.br e comunicado a todos os proponentes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1- Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao proponente vencedor e encaminhará o processo respectivo para parecer da Assessoria Jurídica e subsequentemente para a homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá a homologação e determinará a contratação.

11 – DO CONTRATO

11.1- Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar o Contrato, conforme minuta do **ANEXO IX** e proposta apresentada.

11.1.1- Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do Contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar a assinatura da mesma.

11.2- O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, FAX ou correio eletrônico.

11.3 – Para a assinatura do Contrato o licitante deverá apresentar documentação de comprovação de formação profissional adequada para ministrar aulas de capoeira ou ballet.

11.3 - EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.3.1 – No Contrato não poderá haver reequilíbrio econômico financeiro.

11.3.2 - A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Cordenação do CRAS.

12- PAGAMENTO

12.1- O pagamento será efetuado de acordo com o avençado no Contrato, de acordo com as determinações da Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F (nota fiscal ou recibo) e assinatura dos empenhos.

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

12.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

12.3 - Fica a licitante vencedora do certame, obrigada a apresentar, no ato do pagamento, a documentação vencível, mais as CERTIDÕES: INSS, FGTS caso as mesmas estejam vencidas.

12.4 - A despesa decorrente desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2017:

CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
02.09.01.08.244.0006.2075.3.3.90.39.00	PAIF
02.09.01.08.244.0006.2093.3.3.90.39.00	PISO MINEIRO
02.09.01.08.244.0006.2075.3.3.90.36.00	PAIF
02.09.01.08.244.0006.2093.3.3.90.36.00	PISO MINEIRO

13- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, bem como qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Administração:

13.1.1- Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2- Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata;

13.1.3- Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura de CARANAÍBA;

13.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.2- Todas as sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata ou deste edital, e, em especial as multas se aplicam nos seguintes casos:

13.2.1- Recusa em assinar a ata ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto contratual;

13.2.2- Recusa de fornecer os serviços nos locais indicados pela Administração, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

13.2.3- Fornecer os serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e validade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

13.2.4- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.

13.3- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

13.4.1- A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

13.4.1.1- Retardarem a execução do pregão;

13.4.1.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.4.1.3- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1- Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

14.2- Será dada vista aos proponentes interessados, na pessoa de seu representante credenciado, todos os documentos relativos às Propostas Comerciais e Habilitação apresentados na Sessão Pública.

14.3- É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do certame promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição de lances ofertados e documentos de habilitação, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.4- É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da Sessão Pública do Pregão.

14.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.6- É vedado ao Contratado, subcontratar total ou parcialmente os itens, objetos licitados.

14.7- A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

14.8- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.9 – O Contrato terá validade dentro do exercício financeiro do ano de 2017, podendo ser revogado nos casos legais.

15 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.1.1 – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

15.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES;

16.1- Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverão ser encaminhadas por escrito e serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 11:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, no email: licitacao@caranaiba.mg.gov.br.

16.2- Publicações e informações no site oficial do Município www.caranaiba.mg.gov.br

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

CARANAÍBA, 16 de março de 2017.

Marcos Bellavinha
 Prefeito do Município de CARANAÍBA

Alvaro Miranda Lana
 Pregoeiro Oficial do Município de CARANAÍBA

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Contratação de facilitadores oficinairos para o Centro de Referência em Assistência Social do Município de Caranaíba-MG.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Centro de Referência em Assistência Social do Município organiza anualmente oficinas com aulas para crianças e adultos, visando a difusão da cultura e promovendo a assistência social. O presente certame se justifica para apuração de melhores preços para contratação de pessoa jurídica ou Física para o fornecimento de serviços de oficinairos para o ano de 2017.

Justificativa de necessidade e aplicação:	Atender ao Centro de Referência em Assistência Social de CARANAÍBA.
Condições de validade dos serviços:	Enquanto durar o contrato
Prazo	Enquanto perdurarem as oficinas
Locais dos Serviços:	Centro de Referência em Assistência Social de CARANAÍBA.

III - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

OFICINEIROS PARA AULAS DE KARATÊ			
ITEM	Produto / Descrição	UNID.	QUANT.
1	OFICINAS DE KARATÊ Origem e as transformações históricas do Karatê. Significado cultural e filosófico. Elementos técnicos e táticos básicos. Princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça. Conhecer e realizar exercícios preparatórios para a prática do Karatê com apresentações públicas, visando a integração social e cultural dos munícipes atendidos pelo Centro de Referência em Assistência Social do Município. O Oficinairo deverá comprovar sua condição técnica em ministrar as oficinas através de cursos e certificações na área.	Serviços MENSAIS	Até 09 MESES

IV – CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope nº 01):

As propostas comerciais deverão ser apresentadas na forma do **Anexo II**, em impressos timbrados da licitante proponente, em uma via, com 02 (duas) casas decimais, rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da licitante, carimbada (se houver), sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do **Anexo II**, deste edital e, deverão conter:

A proposta escrita deverá conter:

- Nome, número do CNPJ ou CPF, endereço, e meios de comunicação à distância do proponente;
- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 dias**, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

- Declaração que o fornecimento dos serviços, a que se refere ao objeto licitado, será fracionado conforme as necessidades da Prefeitura de CARANAÍBA e Secretaria de Educação.
- Nome, CNPJ ou CPF, inscrição estadual se houver (empresa) e endereço completo do responsável pela garantia, caso seja prestada por terceiros.
- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, deslocamentos, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação, modelo **ANEXO VI**.

As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **UM PREÇO UNITÁRIO**, para cada item do objeto desta licitação.

Em cada proposta deverá constar **OBRIGATORIAMENTE**;

- f) Valor unitário de cada item;
- g) Valor global de cada item;
- h) Quantidade de cada item;
- i) Descrição de cada item;
- j) Unidade de contratação de cada item;

O critério de julgamento das propostas será do **tipo menor preço por item**.

V - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Fiscalização: A fiscalização do contrato será exercida pelo **Centro de Referência em Assistência Social do Município**.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado de acordo com o avençado no Contrato, mediante a apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal ou recibo), com pagamento por depósito em conta da pessoa jurídica ou física, assinatura de contrato e dos empenhos. O pagamento será efetivado até 30 (trinta dias) após o aceite da nota fiscal ou recibo e respectivo empenho realizado pelo Setor de Contabilidade da Administração.

Fornecimento: O fornecimento dos serviços serão: aulas em um total de 08 (oito) horas semanais com turmas e horários definidos pelo Centro de Referência em assistência social. Na totalidade deverão ser ministradas no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais de oficinas para cada item deste processo.

Obrigações do(a) Contratado(a)

- a) Quando solicitado apresentar no Setor de Compras e Licitações, de acordo com os prazos estabelecidos, qualquer documento necessário à instrução do processo licitatório;
- b) Observar para as aulas nas oficinas todas as as normas adequadas ao bom comportamento e harmonia entre alunos e oficinairos;
- c) Fica a licitante vencedora obrigada a apresentar no ato do pagamento toda documentação vencível, mais as CERTIDÕES: INSS e FGTS, caso as mesmas estejam vencidas;
- d) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto licitado a si adjudicado, inclusive deslocamentoss e seguros desde a origem até seu fornecimento no local determinado pela Administração;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE;
- g) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até **25% (vinte e**

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

cinco por cento) do valor inicial e quantidades licitadas.

Obrigações da Administração:

- a) Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, requerendo as devidas correções e aplicando as devidas penalidades conforme o caso;
- b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados dos documentos e notas fiscais ou recibos emitidos pela CONTRATADA;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Contrato.

VII - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

A despesa decorrente desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2017.

CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
02.09.01.08.244.0006.2075.3.3.90.39.00	PAIF
02.09.01.08.244.0006.2093.3.3.90.39.00	PISO MINEIRO
02.09.01.08.244.0006.2075.3.3.90.36.00	PAIF
02.09.01.08.244.0006.2093.3.3.90.36.00	PISO MINEIRO

VIII – PRAZO DE EXECUÇÃO: A vigência do Contrato será dentro do exercício financeiro do ano de 2017.

CARANAÍBA, 16 de Março de 2017.

Alvaro Miranda Lana
Pregoeiro do Município de CARANAÍBA

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

Anexo II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de CARANAÍBA, Minas Gerais;

Processo Licitatório nº 034/2017

Pregão nº 016/2017

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: OFICINEIROS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A licitante, inscrita(o) no CNPJ ou CPF sob nº, inscrição estadual nº, estabelecida(o) em..... no endereço, telefone....., e-mail..... pela presente propõe os preços e condições a seguir de acordo com as exigências do respectivo Edital:

OFICINAS DE KARATÊ					
ITEM	Produto / Descrição	UNID.	QUANT.	VL UNIT	VL TOTAL
ITEM 1	Produto / Descrição OFICINAS DE KARATÊ Origem e as transformações históricas do Karatê. Significado cultural e filosófico. Elementos técnicos e táticos básicos. Princípios éticos, tais como: respeito, disciplina, autonomia, solidariedade, amizade, cooperação, honestidade e justiça. Conhecer e realizar exercícios preparatórios para a prática do Karatê com apresentações públicas, visando a integração social e cultural dos munícipes atendidos pelo Centro de Referência em Assistência Social do Município. O Oficineiro deverá comprovar sua condição técnica em ministrar as oficinas através de cursos e certificações na área.	Serviços MENSAIS	Até 06 meses		

Valor Total da Proposta por extenso: (_____).

Exigências Complementares:

1 – **Validade da Proposta:** no mínimo 60 (sessenta dias);

2 – **Condições de Pagamento:** Conforme Contrato;

3 – Todos os impostos, e demais despesas necessárias ao fornecimento dos serviços estão inclusos nos preços (**modelo ANEXO VI**);

4 – Declaração de estar ciente de todas as exigências do Edital e Anexos (**modelo ANEXO VI**).

5 – Assinatura do Responsável legal pela empresa ou PF;

6 – Proposta em papel timbrado da Empresa ou PF ou com carimbo ou identificação nos termos do Edital.

7 - Declaração que o fornecimento dos serviços, a que se refere ao objeto licitado, será fracionado conforme as necessidades da Prefeitura de CARANAÍBA (**modelo ANEXO VI**).

..... dede

(LOCAL E DATA)

(assinatura do responsável pela licitante)

Nome:

Cargo:

Identidade:

Carimbo da empresa (se houver)

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

Anexo III

Credenciamento

A (empresa) ou PF CNPJ ou CPF nº....., com sede à neste ato representada pelo(s)..... (diretores ou sócios) — nome..... RG..... CPF..... nacionalidade....., estado civil....., profissão..... e endereço....., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor nome..... RG..... CPF..... nacionalidade....., estado civil....., profissão..... e endereço....., a quem confere amplos poderes para junto ao Município de CARANAÍBA, Minas Gerais (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 016/2017** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, assinar ata de registro de preços e documentos, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

....., ... de de 2017.
(Local e data)

(assinatura do responsável pela licitante)

Nome:
Cargo:
Identidade

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

Anexo IV

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENORES

A licitante....., inscrita no CNPJ ou CPF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

RESSALVA.

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de menor aprendiz.

-----,----- de -----de -----.
(local e data)

(assinatura do responsável pela licitante)

Nome:
Cargo:
Identidade

(OBS: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

Anexo – V

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para devidos fins, sob as penalidades da Lei, que a empresa ou PF..... CNPJ ou CPF....., com sede na cidade de....., encontra-se HABILITADA para participar do Processo Licitatório nº 034/2017 Pregão Presencial nº 016/2017 – nos ditames da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93, declarando ainda que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente, sob as penas da Lei.

-----, ----- de ----- de -----.
(local e data)

(assinatura do responsável pela licitante)

Nome:
Cargo:
Identidade

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

Anexo VI

DECLARAÇÃO

CONFORMIDADE DOS PREÇOS APRESENTADOS

Declaramos, para devidos fins, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, deslocamentos para prestação dos serviços nos locais determinados pela Administração, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação. Declamos ainda estar cientes de todas as normas contidas no edital e que todos os serviços serão de forma parcelada conforme solicitação da Administração Pública de CARANAÍBA, Minas Gerais.

-----,----- de -----de -----.
(local e data)

(assinatura do responsável pela licitante)

Nome:
Cargo:
Identidade

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A Empresa ou PF....., CNPJ ou CPF nº neste ato representada por seu sócio - Gerente/presidente/diretor Sr Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 instaurado pela Prefeitura de CARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, que:

- Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento dos serviços, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;
- Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL n.º 016/2017 realizado pela Prefeitura de CARANAÍBA.
- Compromete-se a respeitar e cumprir todas as regras legais e específicas pertinentes às oficinas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

-----,----- de -----de -----.
(local e data)

(assinatura do responsável pela licitante)

Nome:
Cargo:
Identidade

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93. ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

-----,----- de -----de -----.
(local e data)

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome:

Cargo:

Identidade

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇOS DE OFICINEIROS DE _____ PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS E A LICITANTE

Nº -/2017

Contrato que entre si fazem o MUNICÍPIO DE CARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, CNPJ – _____, situado Rua Major José Henriques, 66, Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Senhor Marcos Bellavinha**, casado, portador do CPF – _____ - e a **LICITANTE**, CNPJ ou CPF:....., sediada na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor(a) denominada **CONTRATADA**, de conformidade com a Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **016/2017** - **Processo nº 034/2017** com a proposta respectiva, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto **SERVIÇOS DE OFICINEIROS DE _____**--, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes do Anexo I do Edital e deste contrato, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente contrato é de R\$ (.....) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA obriga-se a fornecer os serviços de objeto do Pregão Presencial nº 016/2017, que dá origem ao presente instrumento, citados nas Cláusulas Primeira e Segunda, no endereço indicado, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Sétima deste instrumento.

I - O fornecimento do objeto licitado deverá ser realizada mediante envio de Nota de Autorização de Fornecimento, no Setor de Compras e Licitações, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

- a) A entrega e a emissão da nota fiscal ou Recibo deve respeitar fielmente as especificações e quantidades constantes na Nota de Autorização de Fornecimento, sob pena de devolução;
- b)- Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o responsável pelo recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades.
- c) - Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o aceite da nota fiscal ou recibo, reservando a Administração o prazo de até 30 (dias) após a entrega da Nota Fiscal ou recibo para empenho e efetivação do pagamento.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILIBRIO CONTRATUAL

No contrato não poderá haver **reequilíbrio econômico financeiro**:

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2017.

CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
02.09.01.08.244.0006.2075.3.3.90.39.00	PAIF
02.09.01.08.244.0006.2093.3.3.90.39.00	PISO MINEIRO
02.09.01.08.244.0006.2075.3.3.90.36.00	PAIF
02.09.01.08.244.0006.2093.3.3.90.36.00	PISO MINEIRO

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Da CONTRATADA

- a) Os serviços do objeto licitado, será de acordo com a solicitação mediante apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal) ou Recibo
- b) Observar para a prestação dos serviços o cumprimento das normas aplicadas ao ensino de capoeira ou ballet.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega do objeto licitado a si adjudicado.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos dos incisos II a IV da Cláusula Quarta deste contrato;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os **acréscimos e supressões até 25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato;
- g) Ministras aulas para as turmas organizadas pelo Centro de Referência em Assistência Social como no mínimo 08(oito) horas semanais e 32 (trinta e duas) horas mensais;

II - Da CONTRATANTE

- a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência;
- b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados dos serviços prestados;
- c) Fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATANTE para fins de supervisão;
- e) Efetuar o pagamento no devido prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do aceite aceite e

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

empenho da Nota Fiscal ou recibo.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

- advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- suspensão temporária do direito de licitar com o Município de CARANAÍBA ;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

- Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- Recusar a entrega referente ao objeto licitado, multa de 10% (dez por cento) do valor total;
- A entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, alterações, quantidade, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA NONA - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada aqueles que:

- Retardarem a execução do pregão;
- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.
- Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

§1- A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

§ 2 - As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais recibos e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por representantes do CONTRATANTE, **Através do Centro de Referência em Assistência Social do Município.**

§ 1 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PREFEITURA DE CARANAÍBA	
EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS	
PROCESSO DE LICITAÇÃO – 034/2017	
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM	OFICINEIROS PARA O CRAS

§ 2 - A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no art. 57, art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado como Art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo Único - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato é até **xx/xx/2017**, de acordo com as dotações orçamentárias disponíveis para contratação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação desde contrato de acordo com o Art.88 da Lei Orgânica Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Carandaí - MG, renunciando, desde já, os demais por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas.

CARANAÍBA, de de 2017.

Marcos Bellavinha
 Prefeito Municipal

 Contratada

TESTEMUNHAS:

 CPF-

 CPF-